



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 007.138.249-64 e portador da Carteira de Identidade nº 5.742.546-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 124, centro Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 70/2019", firmado em 08 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 70/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 90 (noventa) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 90 (noventa) dias, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO


7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 11.1 do edital.
[...]


CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Zanconaro
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª. Janelise M. A. Conning
Nome:
CPF: 068.860.809-81

Art. – 1º Deliberar que as reuniões ordinárias sejam realizadas através de chamadas de vídeo e que os materiais para apreciação bem como os relatórios de gestão serão postados no grupo do whatsapp.

Art. – 2º O dialogo realizado no Grupo do CMAS, será impresso e arquivado junto com a ATA do referido Conselho.

Art. – 3º Se for indispensável realizaremos reunião extraordinária convocando os conselheiros com 24 horas de antecedência.

Art. – 4º Essa Publicação entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente no periodo de pandemia.

Três Barras do Paraná, 05/05/2020.

VANESSA BULIGON ZANCANARO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:777993F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006/2020 CMDCA

Súmula: Deliberar sobre os encontros a distância por vídeo chamadas em período de pandemia devido ao COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015

Considerando os decretos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal que tratam do período de pandemia devido ao COVID-19, que trazem recomendações para isolamento social e evitar aglomerações.

Resolve:

Art. – 1º Deliberar que as reuniões ordinárias sejam realizadas através de chamadas de vídeo e que os materiais para apreciação bem como os relatórios de gestão serão postados no grupo do whatsapp.

Art. – 2º O dialogo realizado no Grupo do CMDCA, será impresso e arquivado junto com a ATA do referido Conselho.

Art. – 3º Se for indispensável realizaremos reunião extraordinária convocando os conselheiros com 24 horas de antecedência.

Art. – 4º Essa Publicação entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente no periodo de pandemia.

Três Barras do Paraná, 05/05/2020.

KEILA BERNARDETE CAMPO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DE822441

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção no veículo Toyota Bandeirante Placa AIV-6131, Patrimônio nº 5290 do Setor de Serviços Urbanos.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cleocir Fernando Dengo - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 17/2020

VALOR: R\$ 16.004,00 (Dezesseis mil e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:35306661

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 70/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 70/2019.

Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 05/05/2020.

Tomada de Preços nº 06/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1E19937C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 48/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 48/2018.

Prazo de Vigência: 900 (novecentos dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 600 (seiscentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/04/2020.

Tomada de Preços nº 02/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8B6DF179

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ REPUBLICADO DECRETO Nº3959/2020

**REPUBLICADO
DECRETO Nº3959/2020
Data 27.04.2020**

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994 e considerando requerimento da interessada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias, à Servidora **Juceia Rita da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matriculas 305-0/1, portadora da CL/RG nº 7.951.067-0 SSP-PR e do CPF 039.870.619-01.